



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 21, de 1º de janeiro de 2021

Dispõe sobre a nomeação de pessoal para o exercício de cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º – Ficam nomeados em cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo:

I – a contar **desta data**:

a) no **Gabinete do Prefeito**:

1. Fabiana Trento de Oliveira, no cargo em comissão de Diretora de Gabinete, Símbolo CC-2 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999;
2. Julia Lazzari, no cargo em comissão de Assistente de Gabinete, Símbolo CC-3 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999.

b) na **Secretaria da Administração**:

1. Jose Aparecido Polido, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais, Símbolo CC-2 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999;
2. Luiz Carlos Bazei, no cargo em comissão de Diretor da Unidade Central de Produção de Alimentos, Símbolo CC-2 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999;
3. Ibanez Antonio Fornari, no cargo em comissão de Diretor do Almoxarifado Central, Símbolo CC-2 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999;
4. Gilberto Luis Schizzi, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, Símbolo CC-2-T da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999.

c) na **Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**:

1. João Luis Raimundo Nogueira, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Agropecuário e Abastecimento, Símbolo CC-2 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999;
2. Ademir André Adamczuk, no cargo em comissão de Coordenador do Programa “Compra Direta”, Símbolo CC-3 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

d) na **Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família:**

1. Camila Taiara Perachi, no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Proteção Social Básica, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;
2. Rachel Lucia Hech, no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Vigilância Socioassistencial, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;
3. Jean Michell Fagundes Bispo, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;
4. Luiz Carlos Rucks, no cargo em comissão de Coordenador do Programa "Florir Toledo", Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;
5. Josefina da Costa dos Santos, no cargo em comissão de Coordenadora de Centro de Revitalização da Terceira Idade (Jardim Coopagro), Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;
6. Luciana Pereira da Silva, no cargo em comissão de Coordenadora de Centro de Revitalização da Terceira Idade (Vila Pioneiro), Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;
7. Andreia Miranda dos Santos Trindade, no cargo em comissão de Coordenadora de Casa Abrigo (Menino Jesus I), Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;
8. Jessica Tainara Sperotto, no cargo em comissão de Coordenadora de Casa Abrigo (Menino Jesus II), Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;
9. Nillia Kelly Simon Pedroso, no cargo em comissão de Coordenadora de Casa Abrigo (Adolescentes), Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999.

e) na **Secretaria de Políticas para Mulheres**, Adriane Lenice Genari Dias, no cargo em comissão de Diretora de Proteção à Mulher, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;

f) na **Secretaria de Comunicação:**

1. Robson Ricardo Fuso Morante, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Jornalismo, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;
2. Denis Ricardi Schaffner, no cargo em comissão de Diretor de Eventos, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;
3. Mariana Leonardo Matsuo, no cargo em comissão de Coordenadora de Relações Públicas, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999.

g) na **Secretaria da Cultura:**

1. Priscila Kassandra Turetta, no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Cultura, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;
2. Cristiane Roberta Xavier Candido, no cargo em comissão de Coordenadora de Cursos de Artes, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;
3. Carla Fabiana Poltronieri Gouveia, no cargo em comissão de Coordenadora do CEU das Artes, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;
4. Douglas Eduardo Gonçalves, no cargo em comissão de Coordenador de Eventos Culturais, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

h) na **Secretaria da Educação:**

1. Genelle Krambeck, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração Escolar, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;
2. Patrícia Cruz de Araújo, no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Administração da Educação Infantil, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;
3. Sandra Inês Lindner, no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Ensino, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999.

i) na **Secretaria de Esportes e Lazer:**

1. Junior Anderson Noll, no cargo em comissão de Coordenador do Centro Esportivo 14 de Dezembro, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;
2. João Eduardo Bólico, no cargo em comissão de Coordenador do Programa "Brinca Toledo", Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;
3. Augusto Luiz Seberino, no cargo em comissão de Coordenador do Programa de Esportes de Rendimento e Desenvolvimento, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999.

j) na **Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos:**

1. Maicon José Ferronato, no cargo em comissão de Diretor de Tesouraria, Símbolo CC-2-T da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;
2. Milton Endler, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle Contábil e Financeiro, Símbolo CC-2-T da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;
3. Jaldir Anholeto, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Receita, Símbolo CC-2-T da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999.

k) na **Secretaria de Infraestrutura Rural:**

1. Ambrosio Odorczyk, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Rodoviários, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;
2. Antenor Costa Pereira, no cargo em comissão de Coordenador de Serviços Viários Rurais, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999.

l) na **Secretaria da Juventude:**

1. Beatriz Quincozes de Azevedo, no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Apoio à Juventude, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;
2. Otniel da Silva Pereira, no cargo em comissão de Coordenador de Centro da Juventude (Jardim Europa), Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999.

m) na **Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento:**

1. Scheila Taimara da Silva, no cargo em comissão de Diretora do Departamento Administrativo, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;
2. Paulo Edson Farias, no cargo em comissão de Diretor do Departamento Técnico Operacional, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

3. Hari Lorenz, no cargo em comissão de Diretor de Parques Urbanos, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;

4. José Luiz Brixner, no cargo em comissão de Coordenador Operacional, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;

5. Washington Dutra Fernandes, no cargo em comissão de Coordenador do Programa "Tooreciclando", Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;

6. Thaisa Dullius, no cargo em comissão de Coordenadora das Centrais de Valorização e Educação Ambiental, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;

7. Márcio Luis Pletsch, no cargo em comissão de Coordenador de Paisagismo, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;

8. Lourdes Maria Faria Link, no cargo em comissão de Coordenadora da Central Municipal de Tratamento de Resíduos, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;

9. Alexandre Emmel Garcia, no cargo em comissão de Coordenador do Programa de Proteção e Defesa dos Animais, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999.

n) na **Secretaria do Planejamento e Urbanismo:**

1. Desirée Nicole dos Reis Giordani, no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Estatística e Projetos Técnicos, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;

2. Juliana Rogéria Cangirana, no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário, Símbolo CC-2-T da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;

3. Sara Desiree Marostica, no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Planejamento Urbano, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;

4. Caroline Machado, no cargo em comissão de Coordenadora de Convênios, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999.

o) na **Secretaria de Recursos Humanos:**

1. Roseli Fabris Dalla Costa, no cargo em comissão de Diretora-Executiva do TOLEDOPREV, Símbolo CC-2-T da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;

2. Elaine da Silva Piza, no cargo em comissão de Diretora do Departamento Administrativo, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999.

p) na **Secretaria da Saúde:**

1. Helena Nickel, no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;

2. Taylon Eduardo Pereira, no cargo em comissão de Diretor de Assistência Farmacêutica, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999.

q) na **Secretaria de Habitação, Serviços e Obras Públicas:**

1. Bernardino da Silva Reis, no cargo em comissão de Diretor de Obras Viárias, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

2. Altevir de Paula Neves, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Públicos, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;

3. Luciane Grazielle de Souza Leonardi, no cargo em comissão de Diretora do Departamento Administrativo e de Desenvolvimento Habitacional, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;

4. Gilberto Augusto Chmulek, no cargo em comissão de Diretor de Obras Públicas, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;

5. Jailson Souza de Oliveira, no cargo em comissão de Coordenador de Manutenção de Espaços Públicos, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999.

r) na **Secretaria de Segurança e Trânsito:**

1. Gabriela Priamo Rodrigues, no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Segurança Municipal, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;

2. Roni Alvarenga de Mello Padilha, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Trânsito e Rodoviário, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999.

II – a contar de **4 de janeiro de 2021**, Lucas Luiz Rossa Apolinario, no cargo em comissão de Coordenador de Relações Institucionais, com lotação no Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999;

III – a contar de **5 de janeiro de 2021**, Marília Borges Leite, no cargo em comissão de Diretora do Departamento de Proteção Social Especial de Média de Alta Complexidade da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família, Símbolo CC-2 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999.

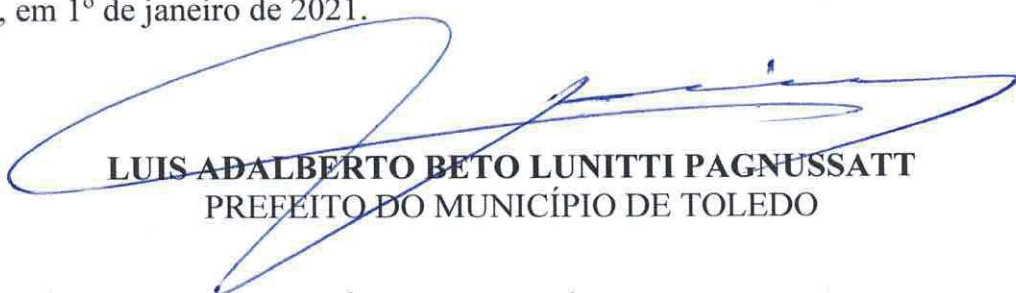
Art. 2º – Ficam designados, para responderem pela direção/coordenação de unidades da administração direta do Município de Toledo, a contar **desta data**, os seguintes servidores municipais:

I – Willian Muriel Voss, pela Direção do Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria de Recursos Humanos;

II – Lauana Weschenfelder Voss, pela Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial, na Secretaria da Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de janeiro de 2021.



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 452, de 17 de novembro de 2014

Designa **Wilmar da Silva** para responder como Contador do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (FAPES).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 21/2014-SEFA, de 14 de novembro de 2014, da Secretaria da Fazenda do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica designado **Wilmar da Silva**, lotado no Departamento de Controle Contábil e Financeiro da Secretaria da Fazenda do Município, para responder como Contador do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (FAPES), com eficácia a partir do exercício financeiro de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Conselho de Administração e Conselho Fiscal
do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV

ATA Nº 008/2018 – REUNIÃO ORDINÁRIA

1 Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às treze horas e trinta minutos, na
2 Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, no Paço Municipal “Alcides Donin”, reuniram-se
3 os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, para tratar da
4 seguinte pauta: 1) *Apresentação de Relatório Administrativo/Financeiro do TOLEDOPREV;*
5 2) *Carteira de Investimentos posição em 30 de novembro de 2018;* 3) *Eleição do Presidente e*
6 *Secretário (a) dos Conselhos de Administração e Fiscal;* 4) *Aprovação do Calendário de*
7 *reuniões para o ano de 2019 e* 5) *Assuntos Gerais.* Após verificar a existência de quórum, a
8 Coordenadora do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa abriu a reunião, e, devido a
9 solicitação do Conselheiro Jaldir Anholetto, para alteração da pauta, antecipando o item 3, por
10 motivo dele ter que ausentar-se para participar de treinamento sobre Avaliação de Imóveis, na
11 cidade de Cascavel. A solicitação foi colocada em votação, a qual foi aprovada por
12 unanimidade. Assim, *passou-se a deliberar sobre às eleições dos presidentes do Conselho de*
13 *Administração e Fiscal do Toledoprev* e respectivos secretários, onde a coordenadora fez
14 explanação acerca das atribuições do presidente e secretário. Também citou a legislação que
15 institui o Comitê de Investimentos e as atividades que o Comitê desenvolve e quem faz parte
16 do Comitê, que são: o responsável pela contabilidade do FAPES, os presidentes dos
17 Conselhos de Administração e Fiscal e a Coordenadora do Toledoprev, destacando que para a
18 participação no Comitê de Investimentos é exigido a certificação pela ANBIMA da CPA 10.
19 Na sequência, os candidatos à presidência do Conselho de Administração e Fiscal, colocaram
20 seus nomes à disposição e foram votados. *Por unanimidade dos votos dos membros do*
21 *Conselho de Administração, foram eleitos Jaldir Anholetto como Presidente, e, a conselheira*
22 *Caroline Recalcatti Silveira como Secretária.* *Para o Conselho Fiscal, foram eleitas por*
23 *unanimidade, como Presidente, a conselheira Lucelia Giarretta Mattiello e como Secretária*
24 *Noemia de Almeida.* Na sequência, *considerando que os presidentes eleitos para os Conselhos*
25 *de Administração e Fiscal, representam o executivo municipal, atendendo o princípio da*
26 *representatividade, os conselheiros indicaram como representante dos segurados no Comitê de*
27 *Investimentos, a conselheira Misael Giane Avanci.* A coordenadora deixou em aberto convite
28 para todos os conselheiros participarem como ouvintes na reunião do Comitê de
29 Investimentos. Prosseguindo, no item da pauta, a coordenadora apresentou o Relatório
30 Administrativo/Financeiro, que até a data de 30 de novembro de 2018, existia um saldo de R\$
31 296.652.772,50 (duzentos e noventa e seis milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil,

EP *desi* *Fedini* *B* *AB* *D* *A* *note* *if*



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV

32 setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) e um total de 1062 (mil e sessenta e
33 dois) beneficiários, com superávit no ano por competência até o mês de novembro no valor de
34 R\$ 32.702.741,59 (trinta e dois milhões setecentos e dois mil setecentos e quarenta e um reais
35 e cinquenta e nove centavos). Prosseguindo com a pauta, a coordenadora Roseli, apresentou
36 um resumo das alterações na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3922/2010
37 alterada em 27 de novembro de 2018 pela Resolução nº 4695/2018, que trata de novos limites
38 de aplicação. Na sequência, a coordenadora Roseli fez uma breve explanação sobre o cenário
39 econômico deste ano, lembrando os acontecimentos que influenciaram o mercado
40 financeiro, como as eleições de 2018, a greve dos caminhoneiros, a manutenção da taxa Selic
41 pelo Banco Central, as medidas de aumento de juros dos Estados Unidos e a guerra comercial
42 entre Estados Unidos e China, que também envolve outras potências, que afetaram a
43 economia nacional. As expectativas para o cenário 2019, do ponto de vista econômico, a
44 questão fiscal é o principal ponto a ser solucionado, além dos gastos do governo que gasta
45 mais do que arrecada. Se essa situação não for contida é possível que haja uma nova crise
46 econômica e social com forte recessão. Diante disso, a reforma da previdência torna-se
47 prioridade para o mercado. O cenário internacional não é favorável para países emergentes,
48 além da expectativa dos juros dos principais países desenvolvidos (EUA e Europa) tenderão a
49 ficar mais caros, a falta de liquidez nos mercados globais deve gerar questionamentos em
50 relação ao crescimento econômico destas nações. A consequência desse fato acabará sendo a
51 volatilidade nas bolsas de valores. Além disso, a briga comercial EUA X China deve se
52 alongar para os próximos anos, impactando o crescimento global. Ato contínuo, apresentou o
53 Relatório da Carteira de Investimentos, que demonstra o desempenho da carteira em relação à
54 meta de rentabilidade. A rentabilidade da carteira no mês de novembro foi de 0,50% frente a
55 meta atuarial de 0,25%, representando 199,33% da meta neste mês, considerando a Meta
56 Atuarial de 6% a.a + INPC. Ato contínuo, foi posto em votação o calendário de reuniões para
57 o ano de 2019, o qual foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, deu-se por
58 encerrada esta reunião, da qual eu, Lucelia Giaretta Mattiello, secretária *ad hoc*, lavrei a
59 presente Ata, que após lida, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Membros do Conselho de Administração

Nome

Assinatura

[Handwritten signatures of the Council members]



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV

Jaldir Anholetto	-
Desirée Nicole dos Reis Giordani	- Desirée Giordani
Luciana Redim	- Redim
Marines Bettega	-Ausente
Moacir Neodi Vanzo	-
Valdecir Neumann	-Ausência Justificada
Misael Giané Avanci	-
Ivan Júnior Peron	-
Caroline Recalcatti Silveira	- CP
Gilvânia Aparecida Padilha	-Ausente
Adriana Cristina Bender	- Bender
Maria Lucia Garicoix Gollmann	-Ausente
Membros do Conselho Fiscal	
Nome	Assinatura
Lucelia Giaretta Mattiello	- Lucelia Mattiello
Nilson Liberato	-
Nélvio José Hübner	-Ausência Justificada
Wilmar da Silva	-Ausente



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Conselho de Administração e Conselho Fiscal
do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV

Leandro Marcelo Ludvig

- Leandro Marcelo Ludvig

Maura Regina Teixeira

-Ausente

Angela Angnes Ceretta

- Angela Angnes Ceretta

Noemia de Almeida

- Noemia de Almeida

Roseli Fabris Dalla Costa

Coordenadora do TOLEDOPREV

- Roseli Fabris Dalla Costa

CS

CS

@



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de Dezembro de 2018

Edição nº 2.195

Página 2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2018

PROPONENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

ENDEREÇO: Rua João Negrão, 1251 – Bloco I – 2º andar – Rebouças Curitiba/ PR

OBJETO: Contratação da empresa BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0020-76, por meio de processo de Inexigibilidade, para distribuição de aproximadamente 41.000 (quarenta e um mil) carnês de IPTU/2019 no Município de Toledo/ PR. VALOR GLOBAL: R\$ 104.550,00 (cento e quatro mil quinhentos e cinquenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: A distribuição dos carnês deverá ser realizada no período de 04/02/2019 a 04/03/2019. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto, bem como a descrição do item contratado na inexigibilidade. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua assinatura. AMPARO LEGAL: Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2018

PROPONENTE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

ENDEREÇO: Rua Julio de Castilhos, 3465, Vila Industrial CIDADE: Toledo ESTADO: Paraná

OBJETO: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/PR, compreendendo a disponibilização de curso de qualificação profissional, em nível de qualificação e aperfeiçoamento, para os municípios de Toledo, através do intercâmbio de conhecimento técnico e tecnológico e da implementação do Programa de Educação Profissional, sendo realizado as horas práticas em locais a serem definidos por esta Secretaria. VALOR GLOBAL: R\$ 53.260,00 (cinquenta e três mil duzentos e sessenta reais), estando incluídos todos os custos com deslocamento da unidade móvel, hospedagem da equipe e materiais didáticos. PAGAMENTO: O pagamento será realizado por curso, via boleto emitido pela titular do contrato, para pagamento em até 30 (dias) dias após a conclusão do curso. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os cursos deverão ser realizados dentro do período de 19/02/2019 à 30/04/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 07 (sete) meses a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Artigo 24 da Lei 8.666/93.

ATA Nº 008/2018 – REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às treze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito, no Paço Municipal "Alcides Donin", reuniram-se os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV, para tratar da seguinte pauta: 1) Apresentação de Relatório Administrativo/Financeiro do TOLEDOPREV; 2) Carteira

de Investimentos posição em 30 de novembro de 2018; 3) Eleição do Presidente e Secretário (a) dos Conselhos de Administração e Fiscal; 4) Aprovação do Calendário de reuniões para o ano de 2019 e 5) Assuntos Gerais. Após verificar a existência de quórum, a Coordenadora do TOLEDOPREV Roseli Fabris Dalla Costa abriu a reunião, e, devido a solicitação do Conselheiro Jaldir Anholetto, para alteração da pauta, antecipando o item 3, por motivo dele ter que ausentar-se para participar de treinamento sobre Avaliação de Imóveis, na cidade de Cascavel. A solicitação foi colocada em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. Assim, passou-se a deliberar sobre as eleições dos presidentes do Conselho de Administração e Fiscal do Toledoprev e respectivos secretários, onde a coordenadora fez explanação acerca das atribuições do presidente e secretário. Também citou a legislação que institui o Comitê de Investimentos e as atividades que o Comitê desenvolve e quem faz parte do Comitê, que são: o responsável pela contabilidade do FAPES, os presidentes dos Conselhos de Administração e Fiscal e a Coordenadora do Toledoprev, destacando que para a participação no Comitê de Investimentos é exigido a certificação pela ANBIMA da CPA 10. Na sequência, os candidatos à presidência do Conselho de Administração e Fiscal, colocaram seus nomes à disposição e foram votados. Por unanimidade dos votos dos membros do Conselho de Administração, foram eleitos Jaldir Anholetto como Presidente, e, a conselheira Caroline Recalcatti Silveira como Secretária. Para o Conselho Fiscal, foram eleitas por unanimidade, como Presidente, a conselheira Lucelia Giarretta Mattiello e como Secretária Noemia de Almeida. Na sequência, considerando que os presidentes eleitos para os Conselhos de Administração e Fiscal, representam o executivo municipal, atendendo o princípio da representatividade, os conselheiros indicaram como representante dos segurados no Comitê de Investimentos, a conselheira Misael Giane Avanci. A coordenadora deixou em aberto convite para todos os conselheiros participarem como ouvintes na reunião do Comitê de Investimentos. Prosseguindo, no item da pauta, a coordenadora apresentou o Relatório Administrativo/Financeiro, que até a data de 30 de novembro de 2018, existia um saldo de R\$ 296.652.772,50 (duzentos e noventa e seis milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) e um total de 1062 (mil e sessenta e dois) beneficiários, com superávit no ano por competência até o mês de novembro no valor de R\$ 32.702.741,59 (trinta e dois milhões setecentos e dois mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos). Prosseguindo com a pauta, a coordenadora Roseli, apresentou um resumo das alterações na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3922/2010 alterada em 27 de novembro de 2018 pela Resolução nº 4695/2018, que trata de novos limites de aplicação. Na sequência, a coordenadora Roseli fez uma breve explanação sobre o cenário econômico deste ano, lembrando os acontecimentos que influenciaram o mercado financeiro, como as eleições de 2018, a greve dos caminhoneiros, a manutenção da taxa Selic



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação da Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de Dezembro de 2018

Edição nº 2.195

Página 3

pelo Banco Central, as medidas de aumento de juros dos Estados Unidos e a guerra comercial entre Estados Unidos e China, que também envolve outras potências, que afetaram a economia nacional. As expectativas para o cenário 2019, do ponto de vista econômico, a questão fiscal é o principal ponto a ser solucionado, além dos gastos do governo que gasta mais do que arrecada. Se essa situação não for contida é possível que haja uma nova crise econômica e social com forte recessão. Diante disso, a reforma da previdência torna-se prioridade para o mercado. O cenário internacional não é favorável para países emergentes, além da expectativa dos juros dos principais países desenvolvidos (EUA e Europa) tenderão a ficar mais caros, a falta de liquidez nos mercados globais deve gerar questionamentos em relação ao crescimento econômico destas nações. A consequência desse fato acabará sendo a volatilidade nas bolsas de valores. Além disso, a briga comercial EUA X China deve se alongar para os próximos anos, impactando o crescimento global. Ato contínuo, apresentou o Relatório da Carteira de Investimentos, que demonstra o desempenho da carteira em relação à meta de rentabilidade. A rentabilidade da carteira no mês de novembro foi de 0,50% frente a meta atuarial de 0,25%, representando 199,33% da meta neste mês, considerando a Meta Atuarial de 6% a.a + INPC. Ato contínuo, foi posto em votação o calendário de reuniões para o ano de 2019, o qual foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião, da qual eu, Lucelia Giarretta Mattiello, secretária *ad hoc*, lavrei a presente Ata, que após lida, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Membros do Conselho de Administração

Nome	Assinatura
Jaldir Anholetto	- Presente
Desirée Nicole dos Reis Giordani	- Presente
Luciana Redim	- Presente
Marines Bettenga	- Ausente
Moacir Neodi Vanzzo	- Presente
Valdecir Neumann	- Ausência Justificada
Misael Giani Avanci	- Presente
Ivan Júnior Peron	- Presente
Caroline Recalcatti Silveira	- Presente
Gilvânia Aparecida Padilha	- Ausente
Adriana Cristina Bender	- Presente
Maria Lucia Garicoix Gollmann	- Ausente
Membros do Conselho Fiscal	
Nome	Assinatura
Lucelia Giarretta Mattiello	- Presente
Nilson Liberato	- Presente
Nélvio José Hübner	- Ausência Justificada
Wilmar da Silva	- Ausente
Leandro Marcelo Ludvig	- Presente
Maura Regina Teixeira	- Ausente
Angela Angnes Ceretta	- Presente
Noemia de Almeida	- Presente
Roseli Fabris Dalla Costa Coordenadora do TOLEDOPREV	- Presente



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Coordenação do TOLEDOPREV

Ofício nº 023/2018-FAPES

Toledo, 07 de dezembro de 2018.

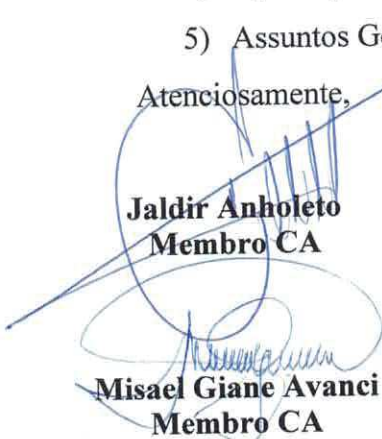
Convocação para Reunião Ordinária

Senhor(a) Conselheiro(a),

O **Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV** convoca os Conselheiros Titulares e convida os Conselheiros suplentes para Reunião Ordinária que será realizada no dia **12 de dezembro de 2018(Quarta-Feira)** às **13h30min** na **Sala de Reuniões da Prefeitura (Gabinete)**, com a seguinte pauta:

- 1) Apresentação de Relatório Administrativo/Financeiro;
- 2) Carteira de Investimentos posição em 30 de novembro de 2018;
- 3) Eleição do Presidente e Secretário (a) dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- 4) Aprovação do calendário de reuniões para o ano de 2019;
- 5) Assuntos Gerais.

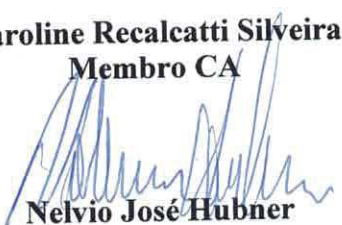
Atenciosamente,


Jaldir Anholeto
Membro CA


Moacir Neodi Vanzo
Membro CA

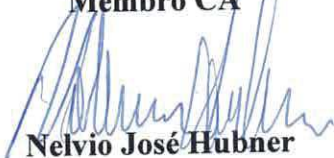

Luciana Redim
Membro CA


Misael Giane Avanci
Membro CA


Caroline Recalcatti Silveira
Membro CA


Adriana Cristina Bender
Membro CA


Lucélia Giarretta Mattiello
Membro CF


Nelvio José Hubner
Membro CF


Leandro Marcelo Ludvig
Membro CF


Angela Angnes Ceretta
Membro CF



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 7 de Dezembro de 2018

Edição nº 2.188

Página 4

Índices Técnico (IT) de 100 pontos.

- A empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, obteve Índices Técnico (IT) de 72,68 pontos.

- A empresa **GOVERNANÇABRASIL S/A. TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, obteve Índices Técnico (IT) de 45,03 pontos.

Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer proponente que se sinta prejudicado.

Toledo, 06 de dezembro de 2018.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0123 / 2018

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, AUTUOU a Sra. **Samara Karine Ludvig**, proprietária do imóvel cadastro nº 54.178, localizado na Rua João Venturelli, 1608, Jardim Coopagro, pela poda drástica de 01 (Uma) árvore sem autorização, no passeio do imóvel supra citado, conforme o Art. 50, Inciso II do Plano de Arborização de Toledo (Lei nº 2.154/2013).

Engº Ftal. Paulo Jorge S. de Oliveira
Especialista em Gestão Ambiental
Analista em Meio Ambiente I
CREA/PR Nº 17.223/D

Ofício nº 023/2018-FAPES

Toledo, 07 de dezembro de 2018.

Convocação para Reunião Ordinária

Senhor(a) Conselheiro(a),

O **Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV** convoca os Conselheiros Titulares e convida os Conselheiros suplentes para Reunião Ordinária que será realizada no dia **12 de dezembro de 2018 (Quarta-Feira)** às **13h30min** na **Sala de Reuniões da Prefeitura (Gabinete)**, com a seguinte pauta:

- 1) Apresentação de Relatório Administrativo/Financeiro;
- 2) Carteira de Investimentos posição em 30 de novembro de 2018;
- 3) Eleição do Presidente e Secretário (a) dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- 4) Aprovação do calendário de reuniões para o ano de 2019;
- 5) Assuntos Gerais.

Atenciosamente,

Jaldir Anholetto

Moacir Neodi Vanzo

Luciana Redim

Membro CA

Membro CA

Membro CA

Misael Giane Avanci

Caroline Recalcatti Silveira

Adriana Cristina Bender

Membro CA

Membro CA

Membro CA

Lucélia Giarretta Mattiello

Nelvio Marcelo Ludvig

Leandro Marcelo Ludvig

Membro CF

Membro CF

Membro CF

Angela Angnes Ceretta

Membro CF



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 901, de 21 de agosto de 2020

Reestrutura o Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (FAPES/TOLEDOPREV) e homologa o seu regimento interno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a Lei Municipal nº 1.929/2006, a Lei Federal nº 9.717/1998 e a Portaria nº 9.907/2020, do Secretário Especial de Previdência e Trabalho do Ministério de Estado da Economia,

considerando o contido no Ofício nº 037/2020-FAPES, de 12 de agosto de 2020, da Diretora-Executiva do TOLEDOPREV;

considerando que o regimento interno do Comitê de Investimentos foi por ele aprovado no dia 6 de agosto de 2020, conforme respectiva Ata nº 016/2020, e também pelo Conselho de Administração, no dia 12 de agosto de 2020, conforme respectiva Ata nº 010/2020, que integram o Ofício antes mencionado,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica reestruturado o Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (FAPES/TOLEDOPREV), instituído em 17 de outubro de 2012, pelo [Decreto nº 920/2012](#), como órgão auxiliar participante do processo decisório quanto à formulação e à execução da política de investimentos do regime próprio de previdência dos servidores municipais de Toledo.

Art. 2º – Compete ao Comitê de Investimentos reestruturado por este Decreto:

I – sugerir as diretrizes gerais da Política de Investimentos e da gestão financeira dos recursos do FAPES, submetendo-as ao Conselho de Administração para aprovação;

II – acompanhar o desempenho da carteira de investimentos do FAPES, em conformidade com os objetivos estabelecidos na respectiva política de investimentos e na legislação vigente;

III – analisar a alocação de recursos de cada segmento do mercado;

IV – propor estratégias de investimentos para um determinado período e reavaliar as estratégias em decorrência de fatos conjunturais relevantes;

V – propor e aprovar os planos de aplicação e resgates financeiros dos recursos do FAPES em consonância com a Resolução nº 3.922/2010, do Conselho Monetário Nacional, e eventuais alterações;

VI – analisar a adoção de melhores estratégias para as aplicações dos recursos, visando ao cumprimento da meta atuarial;

VII – analisar os cenários macroeconômicos, observando os possíveis reflexos no patrimônio do FAPES;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

VIII – assegurar prudência nos investimentos do FAPES;

IX – deliberar, após as devidas análises, a respeito dos investimentos e desinvestimentos;

X – observar e aplicar os limites de alocações de acordo com a Resolução 3.922/2010, do Conselho Monetário Nacional, e eventuais alterações, bem como as Portarias do Ministério da Fazenda e normativos da Secretaria de Previdência Social relativas à matéria e na Política de Investimentos;

XI – propor, se necessário, a revisão da Política Anual de Investimentos ao Conselho de Administração, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação;

XII – apreciar e aprovar o credenciamento das instituições financeiras;

XIII – desempenhar demais atividades correlatas às suas atribuições.

Art. 3º – O Comitê de Investimentos do FAPES será composto pelos seguintes membros:

I – Diretor-Executivo do TOLEDOPREV;

II – servidor municipal responsável pela contabilidade do FAPES;

III – Presidente do Conselho de Administração do TOLEDOPREV;

IV – Presidente do Conselho Fiscal do TOLEDOPREV.

§ 1º – Na hipótese de ambos os membros referidos nos incisos III e IV do **caput** deste artigo serem representantes do Executivo municipal, os Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV indicarão mais um membro representante dos segurados para integrar o Comitê de Investimentos.

§ 2º – Se, por outro lado, ambos os membros referidos nos incisos III e IV do **caput** deste artigo forem representantes dos segurados, os Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV indicarão mais um membro representante do Executivo para integrar o Comitê de Investimentos.

§ 3º – As reuniões do Comitê de Investimentos serão presididas pelo Diretor-Executivo do TOLEDOPREV.

Art. 4º – Fica, também, homologado o Regimento Interno do Comitê de Investimentos, parte integrante deste Decreto, que estabelece as demais normas relacionadas à organização e ao funcionamento do colegiado.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o [Decreto nº 920, de 17 de outubro de 2012](#).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de agosto de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO TOLEDOPREV

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – O presente Regimento Interno regulamenta a composição, as atribuições e o funcionamento do Comitê de Investimentos, como órgão auxiliar participante do processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos do regime próprio de previdência do Município de Toledo, observadas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º – O Comitê de Investimentos do FAPES será composto pelos seguintes membros:

- I – Diretor-Executivo do TOLEDOPREV;
- II – servidor municipal responsável pela contabilidade do FAPES;
- III – Presidente do Conselho de Administração do TOLEDOPREV;
- IV – Presidente do Conselho Fiscal do TOLEDOPREV.

§ 1º – Na hipótese de ambos os membros referidos nos incisos III e IV do **caput** deste artigo serem representantes do Executivo municipal, os Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV indicarão mais um membro representante dos segurados para integrar o Comitê de Investimentos.

§ 2º – Se, por outro lado, ambos os membros referidos nos incisos III e IV do **caput** deste artigo forem representantes dos segurados, os Conselhos de Administração e Fiscal do TOLEDOPREV indicarão mais um membro representante do Executivo para integrar o Comitê de Investimentos.

§ 3º – As reuniões do Comitê de Investimentos serão presididas pelo Diretor-Executivo do TOLEDOPREV.

Art. 3º – Os membros do Comitê de Investimentos e o responsável pela gestão dos recursos, como condição para ingresso ou permanência nas respectivas funções, comprovarão possuir certificação, conforme previsto no inciso II do art. 8º-B da Lei nº 9.717/1998, a qual será emitida por meio de processo realizado por instituição certificadora reconhecida na forma da Portaria nº 9.907/2020.

Art. 4º – Os membros do Comitê de Investimentos e o responsável pela gestão dos recursos deverão comprovar, conforme previsto no inciso I do art. 8º-B da Lei nº 9.717/1998, como condição para ingresso ou permanência nas respectivas funções, não terem sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990.

Art. 5º – Os membros do Comitê de Investimentos serão destituídos da investidura nas seguintes hipóteses:

- I – renúncia;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

- II – decisão do Conselho de Administração ou Fiscal, quando se tratarem de membros escolhidos por estes, ou por decisão do(a) Chefe do Executivo, quando representante deste;
- III – conduta inadequada e incompatível com os requisitos éticos e profissionais requeridos para o desempenho do mandato;
- IV – faltas injustificadas a três reuniões consecutivas ou a seis alternadas, no período de um ano.

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA

Art. 6º – Compete ao Comitê de Investimentos:

- I – sugerir as diretrizes gerais da Política de Investimentos e da gestão financeira dos recursos do FAPES, submetendo-as ao Conselho de Administração para aprovação;
- II – acompanhar o desempenho da carteira de investimentos do FAPES, em conformidade com os objetivos estabelecidos na respectiva política de investimentos e na legislação vigente;
- III – analisar a alocação de recursos de cada segmento do mercado;
- IV – propor estratégias de investimentos para um determinado período e reavaliar as estratégias em decorrência de fatos conjunturais relevantes;
- V – propor e aprovar os planos de aplicação e resgates financeiros dos recursos do FAPES em consonância com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922/2010 e eventuais alterações;
- VI – analisar a adoção de melhores estratégias para as aplicações dos recursos, visando ao cumprimento da meta atuarial;
- VII – analisar os cenários macroeconômicos, observando os possíveis reflexos no patrimônio do FAPES;
- VIII – assegurar prudência nos investimentos do FAPES;
- IX – deliberar, após as devidas análises, a respeito dos investimentos e desinvestimentos;
- X – observar e aplicar os limites de alocações de acordo com a Resolução nº 3.922/2010, do Conselho Monetário Nacional, e eventuais alterações, bem como as Portarias do Ministério da Fazenda e normativos da Secretaria de Previdência Social relativas à matéria e na Política de Investimentos;
- XI – propor, se necessário, a revisão da Política Anual de Investimentos ao Conselho de Administração, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação;
- XII – apreciar e aprovar o credenciamento das instituições financeiras;
- XIII – desempenhar demais atividades correlatas às suas atribuições.

Art. 7º – No âmbito do Comitê de Investimentos, compete, privativamente, ao Diretor-Executivo do TOLEDOPREV:

- I – coordenar os trabalhos;
- II – estabelecer a pauta dos assuntos a serem examinados a cada reunião;
- III – convocar reunião ordinária ou extraordinária;
- VI – apresentar os resultados dos investimentos a serem analisados;
- V – elaborar demonstrativo contendo a evolução patrimonial dos investimentos, incluindo a movimentação das aplicações e resgates dos investimentos do mês anterior;
- VI – elaborar e manter arquivo atualizado das atas das reuniões do Comitê de Investimentos;
- VII – presidir as reuniões do Comitê de Investimentos.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Art. 8º – A cada membro do Comitê de Investimentos compete:

- I – comparecer às reuniões do Comitê e, na hipótese de encontrar-se impedido do seu comparecimento, devidamente convocadas, informar à Coordenação do TOLEDOPREV;
- II – emitir pareceres sobre as matérias que lhe forem submetidas para exame;
- III – tomar parte nas discussões e votações, pedindo vistas da matéria, se julgar necessário, durante a discussão e antes da votação;
- IV – apresentar declaração de voto, escrita ou oral, ou se preferir, registrar sua divergência ou ressalva, quando for o caso;
- V – solicitar à Coordenação do TOLEDOPREV, esclarecimentos ou informações, assim como a elaboração de pareceres financeiros sobre investimentos e a posição da carteira, desde que relacionados à sua função;
- VII – exercer as atribuições legais, inerentes à função de membro do Comitê de Investimentos;
- VIII – obedecer às normas regimentais.

CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES

Art. 9º – O Comitê de Investimentos reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, ou extraordinariamente, a qualquer tempo, mediante convocação do Diretor-Executivo do TOLEDOPREV ou de qualquer de seus membros.

§ 1º – As reuniões ordinárias realizar-se-ão mensalmente, em data, hora e local segundo calendário aprovado pelos seus membros.

§ 2º – As reuniões extraordinárias realizar-se-ão conforme a necessidade e serão comunicadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 3º – O quórum mínimo para realização das reuniões do Comitê de Investimentos será de maioria absoluta de seus membros.

§ 4º – Os assuntos submetidos ao Comitê serão decididos por maioria absoluta, cabendo o voto de desempate ao Diretor-Executivo do TOLEDOPREV.

§ 5º – As convocações ordinárias e extraordinárias serão feitas por escrito, ou por meio de endereço eletrônico do membro do Comitê.

§ 6º – Nenhum membro presente às reuniões poderá eximir-se de votar, exceto quando se declarar impedido por razões de ordem pessoal e devidamente justificadas.

§ 7º – Nos casos de relevância e urgência, dado o caráter do assunto em relação à preservação do patrimônio do TOLEDOPREV, poderão os membros do Comitê de Investimentos opinar e votar decisões por meio de comunicação eletrônica, devendo ser anotados a síntese do assunto e o teor da decisão na ata da próxima reunião ordinária desse evento.

Art. 10 – Em casos de urgência, reconhecida pela maioria dos presentes na reunião, poderão ser submetidos à discussão e votação assuntos não incluídos na pauta.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

CAPÍTULO V DAS ATAS

Art. 11 – As matérias analisadas e aprovadas pelo Comitê de Investimentos serão registradas em ata, elaboradas no momento da reunião, que após aprovada, será assinada por seus integrantes, e ficará arquivada juntamente com os pareceres e posicionamentos que subsidiaram as recomendações e decisões.

Parágrafo único – As atas serão publicadas no órgão oficial do Município e site oficial do TOLEDOPREV.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 – Sem prejuízo das normas legais e regulamentares aplicáveis, as atividades do Comitê de Investimentos reger-se-ão pela Lei que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Toledo e suas alterações, por este Regimento Interno, pela Legislação Federal que rege os Regimes Próprios de Previdência Social, pelas regras de ética e *compliance* e pelas boas práticas de governança.

Art. 13 – A comprovação de que trata o artigo 4º será realizada a cada 2 (dois) anos, contados da data da última validação, e observará o seguinte:

I – no que se refere à inexistência de condenação criminal, inclusive para os delitos previstos no inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 64/1990, a comprovação será efetuada mediante apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal competentes;

II – no que se refere aos demais fatos constantes do inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 64/1990, a comprovação será feita mediante declaração de não ter incidido em alguma das situações nele previstas.

§ 1º – Verificando-se qualquer das situações impeditivas a que se refere o **caput** deste artigo, as pessoas nele mencionadas deixarão de ser consideradas como habilitadas para as correspondentes funções.

§ 2º – A autoridade do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS competente para apreciar o atendimento aos requisitos previstos no **caput** deste artigo verificará a veracidade das informações e a autenticidade dos documentos a ela apresentados, adotando as demais providências para cumprimento das disposições deste artigo.

Art. 14 – Caberá ao Comitê dirimir quaisquer dúvidas existentes e casos omissos deste Regimento, mediante voto da maioria absoluta dos seus membros.

Art. 15 – Ao tomarem posse, os membros do Comitê deverão manter a confidencialidade relativa às questões do colegiado, garantindo, durante e após o exercício do seu mandato, a não divulgação de qualquer informação que tiveram, têm ou a que terão acesso no exercício de suas funções, que não esteja publicamente disponível, salvo no cumprimento de suas obrigações legais.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Art. 16 – Este Regimento somente será modificado por decisão unânime de todos os membros que compõem o Comitê de Investimentos e aprovado pelo Conselho de Administração.

Art. 17 – Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELI FABRIS DALLA COSTA
Diretora-Executiva do TOLEDOPREV

JALDIR ANHOLETO
Presidente do Conselho de Administração